# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPS)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

## 1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Agrolândia utiliza, em suas atividades diárias, a impressora HP LaserJet Pro MFP M127FN, equipamento essencial para a emissão de documentos administrativos, relatórios financeiros, ofícios e demais procedimentos internos.

Atualmente, a impressora apresenta falhas técnicas que comprometem seu pleno funcionamento, dificultando a execução regular das tarefas do setor. A indisponibilidade do equipamento impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados, uma vez que se trata de um bem de uso contínuo e indispensável.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização do conserto e manutenção corretiva da referida impressora, a fim de restabelecer sua funcionalidade e garantir a continuidade das atividades administrativas, com economicidade e aproveitamento dos bens públicos já existentes.

## 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação refere-se à prestação de serviço de manutenção corretiva de 01 (uma) unidade de impressora da marca HP, modelo LaserJet Pro MFP M127fn, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Agrolândia.

| Item | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | TIPO DO ITEM (*) | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ROLO PRESSOR | Material | 1 | R$ 90,00 |
| 02 | PELÍCULA DO FUSOR | Material | 1 | R$ 70,00 |
| 03 | JOGO DE BUCHAS | Material | 1 | R$ 40,00 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 10:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd899d26bd060e.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04 | ANEL VEDADOR BUJÃO CARTER | Material | 1 | R$ 24,32 |
| 05 | PICK-UP ROLLER | Material | 1 | R$ 60,00 |
| 06 | MÃO DE OBRA | Serviço | 1 | R$ 210,00 |

## 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto ao mercado, considerando empresas especializadas na manutenção de impressoras do modelo HP LaserJet Pro MFP M127FN.

Entre os fornecedores consultados, a empresa LIPPEL, sediada na região, apresentou orçamento no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), incluindo os serviços de:

- Diagnóstico técnico;
- Substituição de peças, se necessário;
- Mão de obra especializada;
- Testes finais de funcionamento e garantia.

O valor orçado pela LIPPEL mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado e mais vantajoso em relação à alternativa de locação de equipamento substituto, além de representar uma solução economicamente viável à Administração, considerando o reaproveitamento de bem público já existente.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação é de R$ 470,00, atendendo aos critérios de economicidade, eficiência e vantajosidade, conforme exigido pelo art. 23 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, não é aplicável o parcelamento da contratação, uma vez que se trata de um serviço único, específico e indivisível, referente à manutenção corretiva de 01 (uma) unidade de impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Agrolândia.

O parcelamento não se mostra viável nem vantajoso, pois os serviços são tecnicamente interdependentes e devem ser executados de forma conjunta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 10:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd899d26bd060e.

O serviço compreende diagnóstico, substituição de peças (se necessário), mão de obra técnica e testes de funcionamento, sendo tecnicamente inviável sua fragmentação sem prejuízo à continuidade e à responsabilidade do resultado final.

Dessa forma, a execução integral do serviço por um único fornecedor é necessária para garantir a qualidade, a coerência técnica e a responsabilização contratual sobre o funcionamento pleno do equipamento após o conserto.

Portanto, justifica-se a não adoção do parcelamento, por se tratar de objeto de natureza técnica indivisível, cuja divisão seria antieconômica e ineficiente para a Administração.

## 6. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de manutenção corretiva da impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, equipamento de uso essencial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Agrolândia, verifica-se que a contratação é plenamente viável e adequada aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

A empresa Lippel Soluções Inovadoras em Tecnologia apresentou orçamento no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), compatível com os valores de mercado e inferior ao custo que seria gerado pela eventual locação de equipamento substituto. A prestação dos serviços será realizada por empresa tecnicamente capacitada, localizada na região, o que facilita o deslocamento, reduz custos logísticos e agiliza o atendimento.

O objeto é tecnicamente indivisível, não sendo viável o parcelamento da contratação. O valor se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, mediante justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço com o mercado, requisitos devidamente atendidos.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação direta com a empresa Lippel Soluções Inovadoras em Tecnologia, por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, visando assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Secretaria.

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-**
05/08/2025 10:57:48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 10:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd899d26bd060e.